



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

APROVADO

1ª DISCUSSÃO

EM 18 / 01 / 17

Alexandra dos Santos Codeço
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 023/2017

Em, 18 de janeiro de 2017.

SOLICITA AO EXMO SR. PREFEITO A INSTALAÇÃO DE UM CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) NO BAIRRO MARIA JOAQUINA.

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

A Vereadora que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Sr. Prefeito solicitando a instalação de um CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) no Bairro Maria Joaquina - Cabo Frio - RJ.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 2017.

Alexandra dos Santos Codeço
ALEXANDRA DOS SANTOS CODEÇO
Vereadora - Autora

JUSTIFICATIVA:

O CRAS é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social sendo responsável pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios.

Representa a principal estrutura física local para a proteção social básica, desempenha papel central no território onde se localiza, possuindo a função exclusiva da oferta pública do trabalho social com famílias por meio do serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias (PAIF) e gestão territorial da rede socioassistencial de proteção social básica.

Nesse sentido, destacam-se como principais funções do CRAS:

- Ofertar o serviço PAIF e outros serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica, para as famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
- Articular e fortalecer a rede de Proteção Social Básica local;
- Prevenir as situações de risco em seu território de abrangência fortalecendo vínculos familiares e comunitários e garantindo direitos.

A localização do CRAS é fator determinante para que ele viabilize, de forma descentralizada, o acesso aos direitos socioassistenciais. O CRAS deve ser instalado prioritariamente em locais de maior concentração de famílias em situação de vulnerabilidade,



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

com concentração de famílias com renda per capita mensal de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo, com presença significativa de famílias e indivíduos beneficiários dos programas de transferências de renda, como o BPC - Benefício de Prestação Continuada, Bolsa Família e outros, conforme o Bairro de Maria Joaquina, a fim de aproximar os serviços oferecidos aos usuários.

Assim, torna-se necessário que o Poder Executivo construa um CRAS no bairro Maria Joaquina, levando em consideração o perfil sócio econômico da população.

Posto isto, queremos contar com a aprovação por parte dos nobres Vereadores e as providências do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 2017,

ALEXANDRA DOS SANTOS CODEÇO
Vereadora - Autora